Lei Nº 1087/2011

DENOMINA DE RUA ANTONIO ROBERTO FIRMINO, O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA

A Camara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seg	juinte Lei.
---	-------------

- **Art. 1º -** A rua perpendicular à Rua das Palmeiras conforme croqui que faz parte integrante da presente Lei, será denominada "Rua Antônio Roberto Firmino" .
- **Art. 2º -** Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 30 de novembro de 2011.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal